PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

CEP 36505 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 303 / 82 304/82

AUTORIZA DOAÇÃO DE ÁREA A COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE UBÁ.

O Povo do Município de Tocantins, por seus Representantes decretou e eu, em seu nome , sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica a Prefeitura Municipal de Tocantins, autorizada a doar a Cooperativa dos Produtores Rurais de Ubá, uma área medindo 218,50/ m2.(duzentos e dezoito metros e cinquenta / centímetros quadrados), situada em terreno/ pertencente à Municipalidade, confrontando/ pela frente com a rua projetada, pelos fundos com a Prefeitura Municipal, pelo lado direito com Valdevino Abrantes Figeuiredo e pelo lado esquerdo com Antônio Moreira da / Silva, tendo em vista a construção e instalação de um posto de venda de produtos agrícolas nesta cidade;

Art. 2º. - A área de que trata o artigo 1º. será devolvida ao Patrimônio do Município, se lhe for dada outra destinação que não a constante / nesta lei, ou se não for nela iniciada a // obra prevista dentro do prazo de um ano.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua / publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS, 10 DE Agosto /1982

Paulo S. de Carvalho

PAULO SERRANO DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Tocantins